



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1.786/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CLARO S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001 – 76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010 – 450, São Luís/MA, representado por seu presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72 e do RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110 – São Paulo/SP, neste ato representada pela **SRA. CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 52971896-0 SSP/MA e do CPF n.º 291.333.353-20, e-mail: cmlopes@embratel.com.br, telefone: (98) 2106-7201/98413-6430, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2018**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 1.786/2019, decorrente do Pregão Eletrônico 41/2017 - SRP (Processo Administrativo n.º 17.607/2016 - TJ/MA), cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Local e Longa Distância Nacional para acesso a ligações telefônicas (fixo – fixo e fixo – móvel) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços 0038/2018, firmado entre as partes em 23/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **23/04/2019** e término em **23/04/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado da deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de 62.569,56 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com valor mensal estimado de R\$ 5.214,13 (cinco mil duzentos e quatorze reais e treze centavos), conforme o DESPACHO – CO – 4302019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 42.929,67 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), correrá



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1.786/2019

conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901** – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO: 02** – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO: 061** – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA: 0543** – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO: 4436** – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA: 33903958** – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2019NE000017-FERJ**, emitida em **21/02/2019**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

4.4. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retiradas no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do **CONTRATANTE**, **DECISÃO - GP - 4212019**, e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

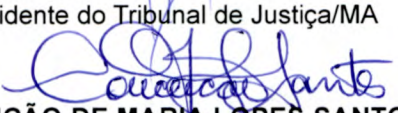
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 07 de março de 2019.


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça/MA


CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS
Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 492019
(relativo ao Processo 17862019)
Código de validação: F4EA3511E2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0038/2018, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CLARO S/A.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.786/2019; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0038/2018, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/04/2018; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA CONTRATANTE, DECISÃO-GP- 4212019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23/04/2019 E TÉRMINO EM 23/04/2020. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE 62.569,56 (SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 5.214,13 (CINCO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME O DESPACHO – CO – 4302019. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/03/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/03/2019 15:52 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

42/2019	08/03/2019 às 11:42	11/03/2019
---------	---------------------	------------